



PORTARIA Nº 485/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação e as deliberações Processo nº 2023.48.401794PA, referente ao fracionamento de férias da servidora **GISELE FERREIRA BATALHA**, matrícula nº 0383724-023; e

CONSIDERANDO que a servidora supramencionada estava com 30 dias de férias agendados para **03 de julho a 01 de agosto de 2023**, referentes ao período aquisitivo **14/05/2022-13/05/2023**, conforme Portaria nº 0826/2022-GP/IPMB;

R E S O L V E:

FRACIONAR, o usufruto de férias da servidora **GISELE FERREIRA BATALHA**, matrícula nº 0383724-023, referentes ao aquisitivo **14/05/2022-13/05/2023**, para afastamento no período de **17 a 31 de julho de 2023**, restando 15 dias para posterior agendamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de Maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB